



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DO ADULTO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (PPGSAD), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), torna pública a abertura, pelo presente edital, do processo de credenciamento de docentes para atuação neste programa para o quadriênio 2021-2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade realizar o processo de credenciamento docente para atuação no PPGSAD para o quadriênio 2021-2024.

1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos e deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPGSAD no período supracitado.

1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 4 vagas para docentes permanentes (DP) ou colaboradores (DC), incluindo jovem docente permanente (JDP), que demonstrem boa produção na área de Medicina II de acordo com **ANEXO 1**.

1.3.1. O candidato será considerado JDP caso tenha defendido doutorado a partir de 2015, pois se enquadrará como JDP até o final do quadriênio em 2024.

1.4. O credenciamento docente será realizado por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios estabelecidos neste documento.

1.5. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros da CAPES, determinados dentro da Área Medicina II.

1.6. As medidas e os indicadores do processo de credenciamento levarão em conta os critérios para Conceito 4 na área Medicina II.

1.7. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas por uma comissão de professores membros do colegiado do PPGSAD.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever:

2.1.1. Docentes e pesquisadores do quadro da UFMA, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva.

2.1.2. Docentes afastados para estágio Pós-Doutoral poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de, no máximo, 1 (um) ano dentro do quadriênio 2021-2024 e que se comprometam a exercer as obrigações docentes.

2.1.3. Docentes e pesquisadores vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



de Pesquisa que apresentem carta de anuência da instituição e declaração de compromisso.

OBS Pesquisadores aposentados da UFMA em atividade, excepcionalmente, docentes/orientadores de Programas de Pós-Graduação de outras instituições, credenciados pela CAPES, a juízo do PPGSAD, poderão ser credenciados como professores e/ou orientadores do Programa para projetos determinados, sendo considerados como orientadores pontuais.

2.2. As inscrições ocorrerão no período de **30 de Setembro a 14 de Outubro de 2021**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar por via eletrônica (e-mail: ppgsad@ufma.br) a “Ficha de Credenciamento” (**ANEXO 2**), no formato PDF, apensado em um e-mail único, com o assunto do e-mail: “Credenciamento PPGSAD 2021–2024 - Nome do Docente” (Ex. Credenciamento PPGSAD 2021-2024 – Maria Desterro Soares), junto com documentação comprobatória discriminada no **ANEXO 2** deste Edital.

2.3.1. O PPGSAD confirmará o recebimento do e-mail em até 48h.

2.3.2. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição no processo.

2.3.3. Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSAD através do e-mail: ppgsad@ufma.br

2.4. O docente ou pesquisador é responsável pela veracidade de todas as informações enviadas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **19 de outubro 2021**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPGSAD (www.ppgsad.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48h após o resultado parcial das homologações, via eletrônica (ppgsad@ufma.br).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **22 de outubro de 2021**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPGSAD (www.ppgsad.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos.

3.4. A homologação da inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

4.1. Serão credenciados como professores do PPGSAD os docentes interessados que atenderem aos critérios de:

- Produção científica adequada à área de MEDICINA II;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



- Experiência na orientação de alunos de graduação e pós-graduação;
- Experiência com coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa;
- Vínculo às linhas de pesquisa do programa.

4.2. A Produção científica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 4 na CAPES na Área de Medicina II, ou seja, pontuação igual ou superior a 240 pontos no quadriênio (2017 - 2020).

4.2.1. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área Medicina II, contidos no Quadro 1 do ANEXO 1.

4.3. O docente interessado em fazer parte do quadro do PPGSAD deverá demonstrar experiência mínima em orientação, tendo um mínimo de 3 (três) orientações concluídas.

4.4. O docente deverá indicar interesse na(s) linha(s) de pesquisa do PPGSAD (Climatério. Alterações Endócrinas, HPV e Câncer; Doenças infecciosas e Endêmicas no Maranhão), nas áreas de concentração em Ciências aplicadas à Saúde do Adulto ou Processos Biológicos em Saúde de acordo com a compatibilidade de seus projetos de pesquisa e publicações.

4.5. A experiência com coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa será avaliada pelo número de projetos de pesquisa aprovados junto a suas instituições, bem como com a iniciativa privada e agências de fomento estaduais e/ou nacionais dentro do último quadriênio (2017-2020), nos quais conste como coordenador.

4.6. Para efeito de análise das informações e ranqueamento dos professores, serão seguidos os seguintes critérios:

4.6.1. A produção científica será contabilizada utilizando-se os mesmos critérios e valores descritos no Quadro 1 do ANEXO 1 do presente edital;

4.6.2. A experiência em orientação de alunos receberá a pontuação descrita no Quadro 2 do ANEXO 1 do presente edital;

4.6.3. A coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, que seguirá os critérios de pontuação descritos no Quadro 3 do ANEXO 1 do presente edital.

4.6.3.1. Para fins de comprovação e contagem de pontos, serão considerados os projetos aprovados e cadastrados nos Departamentos e Centros da UFMA, com registro no SIGAA ou respectivo órgão responsável na IES ou Instituto do docente, ou projetos com termo de outorga vigente no quadriênio anterior (2017 – 2020).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada docente serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, composta por membros do colegiado do PPGSAD, que ficará responsável por:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



5.1.1. Verificar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, vínculo às linhas de pesquisa do programa, experiência em coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa) foram cumpridos;

5.1.2. Somar a pontuação de produção científica do docente interessado e classificar os candidatos em ordem de produção.

5.1.4. Elaborar relatório com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de credenciamento será divulgado na página eletrônica do PPGSAD (www.ppgsad.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos. até o dia **24 de outubro de 2021**.

6.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.

6.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPGSAD (www.ppgsad.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos. até o dia **10 de Novembro de 2021**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

8.1. Os docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPGSAD deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

8.1.1. Ministrará anualmente, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa, com pelo menos 30h, no PPGSAD-UFMA.

8.1.2. Participar de bancas examinadoras das disciplinas de seminários, dos exames de qualificação e defesas;

8.1.3. Orientar e coorientar dissertações;

8.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;

8.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área Medicina II;

8.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;

8.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Medicina II, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação;

8.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPGSAD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



8.1.9. Encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento (pelo menos um projeto por biênio);

8.1.10. Manter o curriculum lattes atualizado (pelo menos a cada 4 meses);

8.1.11. Cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento

9. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Inscrição online	30/09 – 14/10/2021
Resultado das inscrições homologadas	19/10/2021
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até 48h após o resultado parcial das homologações
Homologação final das inscrições	22/10/2021
Resultado parcial do processo de credenciamento	03/11/2021
Recursos ao resultado do processo	Até 48h após o resultado parcial do credenciamento
Resultado do processo	10/11/2021

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGSAD.

São Luís - MA, 27 de setembro de 2021.

MARIA DO DESTERRO
SOARES BRANDAO
NASCIMENTO:04492900349

Assinado de forma digital por
MARIA DO DESTERRO SOARES
BRANDAO
NASCIMENTO:04492900349
Dados: 2021.08.30 11:07:22 -03'00'

Profa. Dra. Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento
Coordenadora do PPGSAD

Prof. Dra. MARIA DO DESTERRO SOARES BRANDÃO NASCIMENTO
Coordenadora do PPGSAD-UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo os princípios e as diretrizes gerais do Qualis Periódicos descritos no Relatório de Avaliação Área Medicina 2 publicado em 22/02/17, na página eletrônica da Capes, referente ao quadriênio 2017-2020).

Estrato Qualis	Fator de Impacto (FI), da base ISI, e o cites per doc (CPD), da base Scimago	Pontuação
A1	Periódicos com FI ou CPD > 4,300	100
A2	Periódicos com FI ou CPD entre 2,950 e 4,299	80
B1	Periódicos com FI ou CPD entre 1,800 e 2,949	60
B2	Periódicos com FI ou CPD entre 1,100 e 1,799	40
B3	Periódicos com FI ou CPD entre 0,300 e 1,099	20
B4	Periódicos com FI ou CPD entre 0,001 e 0,299, ou, na ausência destes, indexação nas bases Scielo, Scimago, PubMed ou Web of Science	10
B5	Periódicos sem FI ou CPD e indexado nas bases Lilacs ou Latindex	2

Quadro 2. Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

Tipo de Orientação Concluída	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica (máximo de 10 orientações)	20 pontos
Orientação de Mestrado	40 pontos
Orientação de Doutorado	80 pontos

Quadro 3. Pontuação atribuída a cada coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa

Tipo de Financiamento	Pontuação por Projeto/Financiamento
Financiamento Próprio no qual atue como coordenador (somente cadastro junto à IES ou Instituto).	10 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como membro da equipe executora.	25 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como coordenador do projeto.	100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



ANEXO 2 - FICHA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

1. DADOS DO DOCENTE

1.1. Dados Pessoais
Nome
CPF
RG
Endereço Pessoal
e-mail
Telefone

1.2. Dados Profissionais		
Instituição/Instituto		
Unidade/Faculdade		
Matrícula No.		
Cargo ou Função		
Encontra-se afastado das suas atividades docentes na Instituição?	SIM	NÃO

1.3. Formação (Doutorado)	
Instituição	
Programa de Pós-Graduação	
Data de obtenção do Título	

2. Artigos Completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (mesmas informações do Currículo Lattes). Documentação comprobatória: 1ª. Página do artigo publicado.	Pts.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela acima.

3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (Documentação comprobatória: declaração emitida pela IES)

3.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	Pts

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.

3.2. Trabalho de conclusão de curso (orientando, curso, título do trabalho, ano)	Pts



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.

3.3. PÓS-GRADUAÇÃO	
3.3.1. Mestrado (orientando, curso/programa, título da dissertação, ano)	Pts
3.3.2. Doutorado (orientando, curso/programa, título da tese, ano)	Pts

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.

4. Projetos de pesquisa aprovados para financiamento próprio ou por instituição pública ou privada (nome do projeto, instituição de fomento, vigência do projeto/fomento). Documentação comprobatória emitida pela IES e/ou Termo de Outorga.	Pts

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



5. Linha de pesquisa de interesse no PPGSAD

() Climatério.

() Alterações Endócrinas

() HPV e Câncer

() Doenças infecciosas e Endêmicas no Maranhão